



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desdores. Aristóteles Lima Thury, Sabino da Silva Marques, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior, Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Víctor André Liuzzi Gomes e Luís Felipe Avelino Medina. Presente, também, a Dra. Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado, Procuradora Regional Eleitoral, em substituição. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

Julgamento em bloco dos processos 0600413-51.2017.6.04.0000, 0600334-72.2017.6.04.0000 e 0600415-21.2017.6.04.0000.

Julgamento presidido pelo Des. Sabino da Silva Marques.

1º Pje 0600413-51.2017.6.04.0000

Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Investigante: Procurador Regional Eleitoral - AM

Investigado: Rebecca Martins Garcia

Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha, OAB/AM 12251, Daniel Marcelo Benvenutti de Sales, OAB/AM 7949, Arianne Soares Chagas, OAB/AM 9564, Paixao Periman de Almeida Ferreira, OAB/AM 12138, Marcio Ferreira Juca, OAB/AM 2172, Caupolican Padilha Junior, OAB/AM 2362, Antonio Jose Batista Nogueira, OAB/AM 6834

Investigado: Luis Felipe Silva de Souza

Advogados: Adriana Almeida Lima, OAB/AM 4577, Paulo Roberto Farias de Oliveira, OAB/AM 6011, Denison Melo de Aguiar, OAB/AM 6825 e Thaysa Lippy Silva de Souza, OAB/AM 12120

Investigado: David Antônio Abisai Pereira de Almeida, Arone do Nascimento Bentes, Maria das Graças Soares Prola

Advogados: Eduardo Bonates Lima, OAB/AM 5076, Andre Rodrigues de Almeida, OAB/AM 5016, Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo, OAB/AM 5035, Carolina Postigo Silva, OAB/AM 9214, Christian Antony, OAB/AM 5296

Investigado: Nilson Soares Cardoso Júnior

Advogado: Jose Julio Cesar Correa, OAB/AM 7810

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

2º Pje 0600334-72.2017.6.04.0000

Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Investigante: Amazonino Armando Mendes

Advogado: Sergio Roberto Bulcão Bringel Júnior, OAB/AM 14182

Investigante: João Bosco Gomes Saraiva

Advogado: Yuri Dantas Barroso, OAB/AM 4237

Investigado: David Antônio Abisai Pereira de Almeida





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020

Advogados: Eduardo Bonates Lima, OAB/AM 5076, Andre Rodrigues de Almeida, OAB/AM 5016, Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo, OAB/AM 5035, Carolina Postigo Silva, OAB/AM 9214, Christian Antony, OAB/AM n. 5296

Investigado: Rebecca Martins Garcia

Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha, OAB/AM 12251, Daniel Marcelo Benvenutti de Sales, OAB/AM 7949, Arianne Soares Chagas, OAB/AM 9564, Paixao Periman de Almeida Ferreira, OAB/AM 12138, Marcio Ferreira Juca, OAB/AM 2172, Caupolican Padilha Junior, OAB/AM 2362, Antonio Jose Batista Nogueira, OAB/AM 6834

Investigado: Luís Felipe Silva de Souza

Advogados: Adriana Almeida Lima, OAB/AM 4577, Paulo Roberto Farias de Oliveira, OAB/AM 6011, Denison Melo de Aguiar, OAB/AM 6825 e Thaysa Lippy Silva de Souza, OAB/AM 12120

Investigado: Nilson Soares Cardoso Júnior

Advogado: Jose Julio Cesar Correa, OAB/AM 7810

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

3º Pje 0600415-21.2017.6.04.0000

Representação Eleitoral

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Rebecca Martins Garcia

Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha, OAB/AM 12251, Daniel Marcelo Benvenutti de Sales, OAB/AM 7949, Arianne Soares Chagas, OAB/AM 9564, Paixao Periman de Almeida Ferreira, OAB/AM 12138, Marcio Ferreira Juca, OAB/AM 2172, Caupolican Padilha Junior, OAB/AM 2362, Antonio Jose Batista Nogueira, OAB/AM 6834

Representado: Luís Felipe Silva de Souza

Advogados: Adriana Almeida Lima, OAB/AM 4577, Paulo Roberto Farias de Oliveira, OAB/AM 6011, Denison Melo de Aguiar, OAB/AM 6825 e Thaysa Lippy Silva de Souza, OAB/AM 12120

Representado: David Antônio Abisai Pereira de Almeida

Advogados: Eduardo Bonates Lima, OAB/AM 5076, Andre Rodrigues de Almeida, OAB/AM 5016, Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo, OAB/AM 5035, Carolina Postigo Silva, OAB/AM 9214, Christian Antony, OAB/AM 5296

Representado: Nilson Soares Cardoso Júnior

Advogado: Jose Julio Cesar Correa, OAB/AM 7810

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO PARA O BLOCO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO das preliminares de ausência de litisconsorte passivo necessário e de perda superveniente de interesse processual arguidas pelo Investigado e Representado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA da Ação de Investigação Judicial Eleitoral objeto do processo 0600413-51.2017.6.04.0000; pela IMPROCEDÊNCIA da Ação de Investigação Judicial Eleitoral objeto do processo 0600334-72.2017.6.04.0000; e pela IMPROCEDÊNCIA da Representação Eleitoral objeto do processo 0600415-21.2017.6.04.0000, nos termos do voto do relator. Vencida a Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que votou pela PROCEDÊNCIA PARCIAL das ações eleitorais para, com fundamento no inciso XIV da LC 64/90, DECLARAR a inelegibilidade apenas dos investigados DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, REBECCA MARTINS GARCIA, NILSON





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020

CARDOSO, ARONE DO NASCIMENTO BENTES e MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes à eleição suplementar de 2017 e; 2) CONDENAR os representados DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, REBECCA MARTINS GARCIA, LUÍS FELIPE SILVA DE SOUZA, NILSON CARDOSO, ARONE DO NASCIMENTO BENTES e MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, apenas pela prática da conduta vedada tipificada pelo artigo 73, inciso III, da Lei 9.504/97, impondo a cada um dos representados a multa no valor de R\$106.410,00 (cento e seis mil quatrocentos e dez reais), rejeitando a representação quanto à conduta prevista no inciso III, do mesmo dispositivo.

4º PJe 0601491-46.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

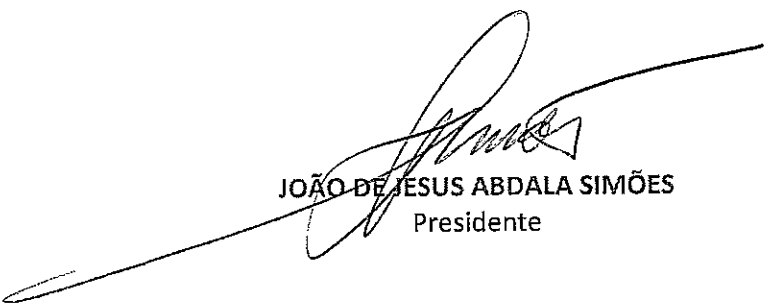
REQUERENTE: ELEICAO 2018 CLEUDSON DE OLIVEIRA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - AM11712

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela **APROVAÇÃO** das contas de campanha de **CLEUDSON DE OLIVEIRA E SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido REDE para o pleito de 2018, com fundamento no art. 77, I da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 27 de janeiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 24 de janeiro de 2020.


JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente

JÚLIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO
Procuradora Regional Eleitoral Substituta



